



Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra
(Ex-Instituto Paulista de Contabilidade - Fundado em 1919)
ÓRGÃO DE PROFISSÃO LIBERAL

Regulamento para submissão de artigos à Revista Paulista de Contabilidade

A Revista Paulista de Contabilidade (RPC) é uma publicação de periodicidade quadrimestral, editada pelo Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, de forma a promover a pesquisa de cunho contábil e colaborar com o aprimoramento profissional de nossa categoria, por meio do acesso fácil e gratuito de suas edições por seus associados ao site da Entidade (www.sindcontsp.org.br).

Alguns critérios e procedimentos devem ser adotados para a submissão de artigos à análise do Conselho Editorial da Revista Paulista de Contabilidade:

1. Procedimentos para elaboração e envio de artigos:

- a. Os artigos deverão ser redigidos em língua portuguesa e elaborados por estudante do curso de Ciências Contábeis, ou por profissional contábil, com registro em Conselho Regional de Contabilidade, ou em conjunto, desde que limitados a cinco autores e um destes seja profissional contábil.
- b. Os artigos deverão abordar assuntos relativos à profissão contábil, nos aspectos profissionais e/ou técnico-científicos e serão de total e exclusiva responsabilidade de seus autores, que cedem os direitos do artigo enviado ao Sindicato dos Contabilistas de São Paulo para a publicação.
- c. Os artigos deverão atender aos seguintes aspectos estruturais de apresentação:
 - i. Elementos pré-textuais:
 1. Resumo: com até 250 palavras, e
 2. Palavras-chave: de três a cinco palavras.
 - ii. Elementos textuais:
 1. Apresentação ou colocação do problema;



Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra
(Ex-Instituto Paulista de Contabilidade - Fundado em 1919)
ÓRGÃO DE PROFISSÃO LIBERAL

2. Desenvolvimentos, e
 3. Conclusões.
- iii. Elementos pós-textuais:
 1. Bibliografia.
 - d. Os artigos deverão atender às seguintes normas técnicas:
 - i. O total de páginas deverá ser de 15 a 35 laudas, inclusos o resumo, conclusões e bibliografia.
 - ii. Ser elaborados em Microsoft Word 1997 ou em versão superior e formatados em tamanho A4 (21 cm X 29,7 cm).
 - iii. Com fonte ARIAL, tamanho 11 para textos e 9 para tabelas, gráficos e notas de rodapé.
 - iv. Com espaçamento 1,5 linhas para cada linha, exceto fórmulas, que deverão ter espaçamento duplo.
 - v. Com alinhamento justificado para os parágrafos.
 - vi. Com a indicação do número de página no canto superior direito.
 - vii. Com margens direita e inferior reguladas para 2 cm e margens esquerda e superior para 3 cm.
 - viii. Referências bibliográficas indicadas no texto e final do artigo, conforme Normas da ABNT.
 - e. Os artigos deverão ser enviados em formato digital, por e-mail (sindcontsp@sindcontsp.org.br) ou por correspondência ao Sindicato dos Contabilistas de São Paulo.
 - f. Não deverá conter qualquer identificação dos autores no conteúdo do artigo apresentado, nem nas propriedades de seu arquivo.
 - g. Os artigos deverão estar acompanhados de ficha de identificação de seus autores, contendo as seguintes informações:
 - i. Título do artigo;
 - ii. Nomes dos autores;
 - iii. Endereços, telefones, fax e e-mails para contato, e



Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra
(Ex-Instituto Paulista de Contabilidade - Fundado em 1919)
ÓRGÃO DE PROFISSÃO LIBERAL

- iv. Breve currículo dos autores, limitado a cinco linhas.
 - h. Os autores, ao enviarem seus trabalhos, autorizam sua publicação pelo Sindicato dos Contabilistas de São Paulo na Revista Paulista de Contabilidade, a título não oneroso ou outra compensação.
2. Prévia análise do artigo pelo Sindicato dos Contabilistas de São Paulo:
- a. O Sindicato dos Contabilistas de São Paulo fará a prévia análise do artigo, a fim de verificar o cumprimento das normas e regras de apresentação dos artigos, estipuladas por este Regulamento.
 - b. Os trabalhos serão analisados pelo sistema em *blind review* ou avaliação anônima, no qual os membros do Conselho Editorial não identificarão os autores das obras a serem analisadas;
 - c. Somente serão considerados válidos, artigos que estiverem em pleno acordo com as especificações deste Regulamento.
 - d. Os autores serão avisados pelo Sindicato dos Contabilistas de São Paulo quando seus artigos estiverem em pleno acordo com o presente Regulamento, bem como quando seus artigos forem aprovados, ou não, pelo Conselho Editorial da Revista Paulista de Contabilidade para publicação.
 - e. Os artigos enviados para submissão à análise do Conselho Editorial da Revista Paulista de Contabilidade não serão devolvidos, em qualquer hipótese, aos seus autores.
3. Análise do artigo pelo Conselho Editorial da Revista Paulista de Contabilidade:
- a. Os artigos aceitos em análise pelo Sindicato dos Contabilistas de São Paulo serão remetidos, mediante orientação do Coordenador do Conselho Editorial da Revista, para análise dos membros do Conselho designados para apreciação técnica e indicação da publicação.



Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Jujuitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra
(Ex-Instituto Paulista de Contabilidade - Fundado em 1919)
ÓRGÃO DE PROFISSÃO LIBERAL

- b. Cada membro do Conselho Editorial avaliará individualmente o artigo, considerando os seguintes aspectos:
 - i. Escopo;
 - ii. Profundidade e clareza das idéias apresentadas;
 - iii. Interesse e acessibilidade aos leitores;
 - iv. Pertinência à Ciência Contábil e à Classe Contábil;
 - v. Relevância do tema;
 - vi. Consistência teórica e revisão de literatura;
 - vii. Adequação do método e técnicas de pesquisa;
 - viii. Conclusões: originalidade e alcance dos objetivos;
 - ix. Estruturação, aspectos formais e redação.
 - c. O Conselheiro deverá pautar sua análise nos aspectos técnicos do artigo, independente de o material parecer controverso, contraditório ou mesmo contrário às suas teorias ou às teses em uso, mas que, tecnicamente, esteja adequado aos padrões de qualidade da Revista Paulista de Contabilidade.
 - d. O Conselheiro deverá expressar sua opinião sobre o artigo analisado em formulário de avaliação próprio, elaborado pelo Sindicato dos Contabilistas de São Paulo.
 - e. O Conselheiro poderá sugerir, em sua análise, adequações quanto às terminologias utilizadas pelo autor.
 - f. Será recusado o artigo que fizer qualquer alusão depreciativa a qualquer pessoa ou entidade.
 - g. A atividade de Conselheiro Editorial da Revista Paulista de Contabilidade não terá qualquer vínculo laboral com o Sindicato dos Contabilistas de São Paulo e não implicará qualquer tipo de remuneração.
4. Caso o artigo seja recomendado para publicação, seu material será submetido à revisão gramatical e ortográfica e à diagramação.



Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Jujuitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra
(Ex-Instituto Paulista de Contabilidade - Fundado em 1919)
ÓRGÃO DE PROFISSÃO LIBERAL

5. Somente os artigos designados para avaliação do Conselho Editorial da Revista Paulista de Contabilidade e aprovados pelo mesmo poderão ser publicados na Revista.
6. A publicação dos artigos aprovados estará sob critério do cronograma e interesse estabelecidos pelo Sindicato dos Contabilistas de São Paulo.
7. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo.
8. Este Regulamento poderá ser alterado, a qualquer tempo, pela Diretoria do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo.

São Paulo, 09 de novembro de 2009.

José Heleno Mariano
Presidente